

BARRA RECUPERAÇÕES FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADO

CNPJ n.º 47.239.731/0001-58

(“Fundo”)

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE COTISTAS

REALIZADA EM 20 DE JUNHO DE 2024

DATA, HORA E LOCAL: A assembleia foi realizada aos 20 (vinte) dias de junho de 2024, às 09:00 horas, de forma não presencial (“Assembleia Não Presencial”), pela **CM CAPITAL MARKETS DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, sociedade devidamente autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) a administrar fundos de investimento, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (“CNPJ”) sob o nº 02.671.743/0001-19, na qualidade de instituição administradora (“Administradora”) do **BARRA RECUPERAÇÕES FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADO**, inscrito no CNPJ sob o nº 47.239.731/0001-58, devidamente registrada junto à CVM, constituída sob a forma de condomínio fechado, regida pela Resolução do Conselho Monetário Nacional nº 2.907, de 29 de novembro de 2001, e pela Resolução da CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022, conforme alterada, e por seu regulamento.

CONVOCAÇÃO: A assembleia foi dispensada a convocação, nos termos do art. 72, §7º, da Resolução CVM n 175, de 23 de dezembro de 2022 (“RCVM 175”), conforme alterada, e observado o disposto no item 26.10 do regulamento vigente do Fundo (“Regulamento”), considerando a presença dos cotistas titulares de 100% (cem por cento) das Cotas emitidas e em circulação do Fundo (“Cotistas”).

PRESENÇA: Presentes (i) os representantes legais da Administradora do Fundo (ii) a **RENDA GESTÃO DE RECURSOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 02.604.993/0001-36 (“GESTORA”); (iii) e os Cotistas titulares da totalidade das cotas emitidas e em circulação do Fundo (“Cotistas”), conforme lista de presença constante nesta ata.

COMPOSIÇÃO DA MESA: Presidente: Raquel de Souza
Secretário: Lucas Gibelli

CM CAPITAL MARKETS DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.

www.cmcapital.com.br

SAC: + 55 (11) 2388 0480 / + 55 (11) 3842 1122

atendimento@cmcapital.com.br

Ouvidoria: + 55 (11) 0800 770 1170 ouvidoria@cmcapital.com.br

ORDEM DO DIA: Deliberar acerca das seguintes matérias:

(i) a 2ª (segunda) Emissão de Cotas do Fundo e o seu respectivo Suplemento, conforme Anexo I deste Instrumento, o montante total de R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), que será calculada utilizando o valor da cota em vigor no próprio dia da efetiva disponibilidade dos recursos confiados pelo investidor ao Fundo, que serão objeto de Oferta Privada, nos termos do art. 8, II da Resolução CVM nº 160, de 13 de julho de 2022; e

(ii) autorizar a Administradora para realizar todas as medidas necessárias para a implementação da deliberação anterior, caso aprovada.

DELIBERAÇÕES: Os cotistas deliberaram, por unanimidade, sem quaisquer restrições ou ressalvas, conforme abaixo:

(i) a 2ª (segunda) Emissão de Cotas do Fundo e o seu respectivo Suplemento, conforme Anexo I deste Instrumento, o montante total de R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), que será calculada utilizando o valor da cota em vigor no próprio dia da efetiva disponibilidade dos recursos confiados pelo investidor ao Fundo, que serão objeto de Oferta Privada, nos termos do art. 8, II da Resolução CVM nº 160, de 13 de julho de 2022:

Os Cotistas aprovam, por unanimidade, a 2ª (segunda) Emissão de Cotas do Fundo e o seu respectivo Suplemento, conforme Anexo I deste Instrumento, nos termos da deliberação.

(ii) autorizar a Administradora para realizar todas as medidas necessárias para a implementação da deliberação anterior, caso aprovada:

Os Cotistas autorizam, por unanimidade, que a Administradora realize todas as medidas necessárias para a implementação da deliberação anterior.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar e ninguém desejando manifestar-se, encerraram-se os trabalhos, lavrando-se esta ata que por meio eletrônico, reconhecendo a forma eletrônica como válida e declarando, para todos os fins, que suas assinaturas eletrônicas são prova de suas respectivas concordâncias com este formato de contratação, nos termos do artigo 10º, parágrafo 2º, da Medida Provisória nº. 2.200-2/2001, lida e aprovada, foi assinada por todos.

São Paulo, 20 de junho de 2024.

Raquel de Souza

Presidente

Lucas Gibelli

Secretário

CM CAPITAL MARKETS DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.

Administrador

RENTA GESTÃO DE RECURSOS LTDA

Gestor

CM CAPITAL MARKETS DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.

www.cmcapital.com.br

SAC: + 55 (11) 2388 0480 / + 55 (11) 3842 1122

atendimento@cmcapital.com.br

Ouvidoria: + 55 (11) 0800 770 1170 ouvidoria@cmcapital.com.br

ANEXO I DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE COTISTAS DO BARRA RECUPERAÇÕES FUNDO
DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADO

REALIZADA EM 20 DE JUNHO DE 2024

SUPLEMENTO DA 2ª EMISSÃO DE COTAS SUBORDINADAS DO BARRA RECUPERAÇÕES FUNDO DE
INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADO
CNPJ/ME nº 47.239.731/0001-58

O presente documento constitui o suplemento nº 01 (“Suplemento”) referente à 2ª Emissão de Cotas do “BARRA RECUPERAÇÕES FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADO”, inscrito no CNPJ sob o nº 47.239.731/0001-58 (“FUNDO”), administrado pela CM Capital Markets Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., instituição financeira autorizada pela CVM para o exercício profissional de administração de carteiras de valores mobiliários, por meio do Ato Declaratório nº 13.690, de 30 de maio de 2014, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gomes de Carvalho, nº 1.195, 4º andar, Vila Olímpia, CEP 04547-004, inscrita no CNPJ sob o nº 02.671.743/0001-19 (“ADMINISTRADORA”), emitidas nos termos de seu regulamento em vigor (“Cotas da 2ª Emissão” e “Regulamento”), que terão as seguintes características:

1. **Da Quantidade de Cotas:** Serão emitidas, nos termos deste Suplemento e do Regulamento, até 12.931,01710854 novas cotas subordinadas da 2ª Emissão, com valor unitário na presente data de R\$ 773,33, perfazendo montante total de R\$ 10.000.000,00 (Dez milhões de reais).
2. **Do Prazo de Duração e Carência:** As Cotas da 2ª Emissão terão prazo de duração indeterminado e poderão ser resgatadas nos termos estabelecidos no Regulamento do FUNDO ou na data de liquidação do FUNDO.
3. **Da Subscrição e Integralização das Cotas:** Na subscrição das Cotas da 2ª Emissão em data diversa da Data de Subscrição Inicial será utilizado o valor da cota de mesma emissão em vigor no próprio dia da efetiva disponibilidade dos recursos confiados pelo investidor ao FUNDO, calculado conforme o disposto no Regulamento e no presente Suplemento.
4. **Do valor da Cota:** O valor de integralização, amortização e resgate de cada Cota da 2ª Emissão observará a metodologia de cálculo prevista no capítulo XIII do Regulamento.
5. **Público-alvo:** A Oferta é destinada a Investidores Profissionais.

CM CAPITAL MARKETS DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.

www.cmcapital.com.br

SAC: + 55 (11) 2388 0480 / + 55 (11) 3842 1122

atendimento@cmcapital.com.br

Ouvidoria: + 55 (11) 0800 770 1170 ouvidoria@cmcapital.com.br

5. **Da Amortização Programada das Cotas:** As Cotas da 2ª Emissão serão ou poderão ser amortizadas de acordo com os critérios definidos no Regulamento.
6. **Do Resgate das Cotas:** As Cotas da 2ª Emissão serão resgatadas ao término do prazo estabelecido no Regulamento, ou em virtude da liquidação antecipada do FUNDO.
7. **Da Oferta das Cotas:** As Cotas da 2ª (Segunda) Emissão serão objeto de Oferta Privada, realizada nos termos do artigo 8º, II da Resolução CVM nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada. As Cotas ofertadas de forma privada serão registradas em nome do titular no CETIP21 - Títulos e Valores Mobiliários, administrado e operacionalizado pela B3 S.A - Brasil, Bolsa, Balcão - Balcão B3, para liquidação financeira dos eventos de pagamento por meio da B3. Sendo vedada a negociação das cotas no ambiente da B3.
8. **Distribuidor das Cotas:** CM CAPITAL MARKETS DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS.
9. **A vigência:** A vigência e eficácia da deste suplemento retroagem, para todos os fins e efeitos de direito, aos 17 dias do mês de junho do ano de 2024, inclusive.

Os termos utilizados neste Suplemento e que não estiverem aqui definidos têm o mesmo significado que lhes foi atribuído no Regulamento.

O presente Suplemento, uma vez assinado pela ADMINISTRADORA, constituirá parte integrante do Regulamento e por ele será regido, devendo prevalecer as disposições do Regulamento em caso de qualquer conflito ou controvérsia em relação às disposições deste Suplemento.

São Paulo, 20 de junho de 2024.

CM CAPITAL MARKETS DTVM LTDA.
(Administradora)